Processo: TC 018.939/2009-8
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB
Responsáveis: Carlos Antônio Araújo de Oliveira
Município de Cajazeiras/PB
Interessado: Fundação Nacional de Saúde - MS - FUNASA

PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE

Considerando a expiração do prazo para atendimento da notificação objeto do Ofício nº 528/2012-TCU/SECEX-PB (peça 21 e AR à peça 24), sem que o Município de Cajazeira/PB tenha se manifestado ou impetrado recurso com efeito suspensivo;

Considerando, com isto, o trânsito em julgado do Acórdão nº 758/2012-TCU-1ª Câmara, apostilado pelo Acórdão nº 2.129/2012 (peça 10, p. 48, e peça 18 respectivamente);

Considerando ainda a autorização para cobrança judicial da dívida constante do subitem 9.2 da primeira deliberação;

Encaminhem-se os autos à **Assessoria** para:

√ **atestar** o caráter definitivo do julgado nos autos;

Expeçam-se as devidas **comunicações**:

√ à Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), órgão repassador dos recursos;

√ à Diretoria de Auditoria de Pessoal, Previdência e Trabalho, da Secretaria Federal de Controle; e

√ ao Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde, via e-mail.

Em seguida, remetam-se os autos ao **Serviço de Administração** para:

√ formalizar o competente processo especial de acompanhamento de **cobrança executiva (**subitem 9.1 do Acórdão nº 758/2012-TCU-1ª Câmara, apostilado pelo Acórdão nº 2.129/2012-1ª Câmara);

√ devolver o presente processo a este Gabinete com vistas a aguardar o retorno do processo de CBEX acima referido para fins de expedição de comunicação à Funasa, órgão repassador dos recursos, ao qual se vincula originariamente o débito apurado (art. 3º da DN TCU nº 45/2002).

SECEX-PB, 12/7/2012.

(Assinado Eletronicamente)
RONALDO SALDANHA HONORATO
Secretário

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 48768195.